

Ata do 56º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Aos vinte e nove dias do mês de marco de dois mil e doze, às nove horas, no Salão Praia Bela do Hotel Pestana Natal, localizado na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, foi instalada a sessão solene de abertura do quinquagésimo sexto Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Para compor a mesa de honra foram convidadas as seguintes autoridades: Desembargador Marco Villas Boas, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunáis Regionais Eleitorais e do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins; Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte: Doutora Rosalba Ciarlini Rosado, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte: Deputado Estadual Ricardo Motta, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte: Vereador Edivan Martins, Presidente da Câmara Municipal de Natal: Doutor Heráclito Noé, Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura de Natal, neste ato representando à Prefeita do Município de Natal, Micarla Araújo Weber; Promotor João Vicente de Vasconcelos Leite, chèfe de gabinete da Procuradoria Geral de Justica do Estado do Rio Grande do Norte, Doutor Paulo Coutinho, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, neste ato representando o Presidente daquela instituição. Doutor Paulo Teixeira, Dando início à solenidade, o Desembargador Marco Villas Boas cumprimentou a mesa em nome da Governadora do estado e do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio. Grande do Norte, bem como os Presidentes dos demais Tribunais Regionais Eleitorais, Diretores-gerais, assessores e servidores presentes. Iniciou seu pronunciamento agradecendo e parabenizando o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte pela organização desse grande evento. Ressaltou que é fundamental a vocação dos gestores públicos em promover o desenvolvimento das atividades dos diversos setores da sociedade, bem como para o aprimoramento do serviço público. Afirmou que compete à Justiça Eleitoral a guarda do sistema partidário, o registro dos partidos e dos candidatos e a realização das eleições, entre outras funções. Rogou a Deus pelos trabalhos que serão conduzidos pelo Colégio. Em seguida, foi franqueada a palavra à Doutora Rosalba Ciarlini Rosado, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte que cumprimentou a mesa e deu as boas vindas aos Presidentes dos Tribunais e a todos os presentes. Destacou, sua Excelência, que a honestidade e a ética devem ser características dos que estão conduzindo Estados e Nações. Salientou a necessidade de que as ferramentas da modernidade sejam utilizadas pelas instituições, mas com respeito às normas e ao direito à privacidade. Desejou uma boa estada aos participantes do evento, destacando na oportunidade importância histórica e turística da cidade de Natal, local onde o encontro é sediado. Ao final, assinalou acreditar ser possível fazer o Brasil maior, fazendo os seus estados maiores Foi passada a palavra ao Exmo. Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande de Norte que cumprimentou a todos, ressaltando a

Blown



alegria profunda de, enquanto filho do Rio Grande do Norte e radicado em Natal. receber a cada um. Saudou as desembargadoras presentes, na pessoa da Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão: e aos desembargadores. na pessoa do Marco Aurélio dos Santos Caminha, Presidente do Tribunal Desembargador Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Agradeceu e atribuiu a realização e o sucesso do evento, aos esforços da Diretora-Geral do TRE-RN. Doutora Lígia Regina Carlo Limeira e de toda a sua equipe. Sua Excelência destacou as características de seu estado, tais como ser a 16ª unidade federativa mais populosa do Brasil, ter um vasto litoral de 400 km de extensão, gerar a produção de mais de 95% do sal brasileiro, ser a primeira base de foguetes da América do Sul, ser indicado como o estado de melhor qualidade de vida do eixó norte nordeste, o oitavo destino mais procurado pelos brasileiros e o primeiro pelos portugueses. Agradeceu a Deus pela realização do encontro que serve para fortalecer a coesão e as discussões desse grupo que, com certeza, contribui para a garantia do estado democrático de direito. Agradeceu, ainda, ao apoiadores e colaboradores do evento. Desfeita a mesa de honra, deu-se início aos trabalhos do Colégio de Presidentes, cuja mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Desembargador Marco Anthony Villas Boas, Presidente do Colégio de Presidentes e do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins: o Desembargador Ricardo Ferreira Nunes, Vice-Presidente do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará: Desembargador João Mariosi, Secretário do Colégio e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e Doutor Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal da 3ª Vara da Justica Federal no Rio Grande do Norte, na condição de Palestrante. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente do Colégio passou a palavra ao Doutor Marco Bruno Miranda Clementino, para abordar o tema "Controle Judicial da Arrecadação e da Aplicação de Recursos nas Campanhas Eleitorais", que inicióu o seu pronunciamento afirmando que o direito eleitoral dá maior enfoque na relação candidato/eleitor do que na relação financiador/candidato, o que, de certa forma, banaliza os procedimentos de prestação de contas, citando exemplificadamente a diplomação dos candidatos com contas rejeitadas como prova dessa alegação. Esclareceu que um dos primeiros conceitos de governabilidade, elaborado por Samuel Huntington, se deu entre os anos 60 e 70 do século passado quando definiu que há ótimas condições de governabilidade quando existe um equilíbrio entre as demandas sobre o governo e sua respectiva capacidade de administração e atendimento. Já no Brasil, o primeiro conceito de governabilidade remontar à Constituição de 1988 quando, em face da necessidade de se adotar uma solução rápida para a crise enfrentada e a instabilidade entre as instituições, adotou-se a centralização das decisões e a disseminação da tecnocracia, mitigando, consequentemente, a participação democrática, Ressaltou, ainda, que enquanto a governabilidade está relacionada ao plano político, representada pela capacidade do Estado em agregar interesses no jogo político, a governança, por sua vez, relaciona-se ao plano administrativo, referindo-se à escolha da melhor política pública a ser adotada para solucionar os conflitos. Esclareceu que o Banco Mundial define governança como o



processo pelo qual a autoridade é exercida na gestão da economia e dos recursos sociais do Estado. Já a prestação de contas faz brotar a ideia de transparência, afim de subsidiar a escolha racional do eleitor que, no contexto brasileiro, significa controlar o recurso e as práticas clientelistas. Na relação clientelista o Direito Eleitoral tende a focar o eleitor, em detrimento à relação financiamento/candidato. Afirmou que na governabilidade o debate político não é capaz de definir um interesse legítimo a orientar o governo na implementação de políticas públicas e que, na governança, a escolha dessas políticas públicas nem sempre se dá sob os princípios democráticos. Defendeu, ainda, que a prestação de contas deve ser vista como uma espécie de aval da campanha, como último momento do processo eleitoral, conferindo aptidão ao candidato para exercer o mandato e, dessa forma, a diplomação dos candidatos com contas rejeitadas é um contrassenso no nosso ordenamento, pois a desaprovação reflete que o candidato não recebeu o aval de transparência da sua candidatura. Dessa forma, considera corretíssima a recente decisão do TSE pelo indeferimento do registro do candidato que teve suas contas rejeitadas. Já a aprovação com ressalvas, na visão do expositor, possui elevado grau de subjetivismo e, com a recente decisão do TSE, esse tipo de aprovação deverá aumentar consideravelmente. Questionou, ainda, a necessidade de jugar todas as contas antes da diplomação e provocou os presentes sobre a necessidade de aprofundamento da transparência do processo de prestação de contas, defendendo, inclusive, uma mobilização social para que as contas permanecam à disposição da população no período pós-campanha, deixando como mensagem final que a transparência pode alavancar as condições de governabilidade e governança no país. Dando continuidade o Presidente do Colégio de Presidentes. Desembargador Marco Villas Boas, parabenizou o Doutor Marco Bruno pela sua brilhante palestra, corroborando com a colocação do palestrante de que deve haver mais seriedade no processo de prestação de contras em busca à moralidade do processo eleitoral, ressaltando que a intervenção do judiciário para coibir os abusos praticados no processo eleitoral é plenamente justificável, devendo ser reconhecida a legitimidade da Justica Eleitoral para esse fim. Em seguida o Desembargador Ademar Mendez Bezerra, Presidente do TRE/CE, ressaltou a dificuldade da aplicação prática dos conceitos abordados pelo palestrante, uma vez que os eleitos são beneficiados pelas realizações implementadas no exercício do próprio mandato. Já o Desembargador Ricardo Paes Barreto, Presidente do TRE/PE, afirmou que os Tribunais optam muito pela legalidade infraconstitucional, mas que no momento a Justica Eleitoral começa a valorizar os princípios constitucionais em detrimento à legislação infraconstitucional, prova disso é a recente decisão do TSE que veda o deferimento do registro do candidato que tenha suas contas rejeitadas. Destacou que esse movimento de neoconstitucionalismo está crescendo no âmbito da Justica Eleitoral brasileira e é um caminho sem volta, por meio do qual os princípios da moralidade e da ética na política tornam-se os alicerces do processo eleitoral. Em seguida o Desembargador Gilberto Marques Filho, Presidente do TRE/GO, indagou sobre a legitimidade da prova apresentada pelo Ministério Público Eleitoral para representar contra os doadores que excedem o limite de doação, obtida por meio de convênio firmado entre a Justiça Elejtoral e a Deceita Federal, uma vez que não houve decisão judicial pela quebra do signo? O Doutor Marco Bruno defendeu a

Hanas e



posição de que no presente caso não há quebra de sigilo, pois o acesso se dá apenas aos dados específicos para se aferir se houve excesso de doação, não violando a privacidade do doador. Outros desembargadores se filiaram a esse mesmo posicionamento defendendo, inclusive, uma relativização da legalidade da prova em face de bens jurídicos de major relevância. Ao final, o Presidente do Colégio agradeceu novamente o palestrante pelos valiosos esclarecimentos. Em seguida, o Presidente do Colégio comunicou aos colegas que a Ministra Carmen Lúcia, presidente eleita do Tribunal Superior Eleitoral para o biênio 2012/2014 já se manifestou, por meio do Doutor Paulo Tamburini de Souza, o seu desejo de estreitar a relação com o Colégio de Presidentes e, para tanto, convidou os presidentes dos Tribunais Regionais para participarem de um café da manhá no dia vinte de abril do corrente ano, oportunidade em que estes poderão levar a conhecimento daquela Corte Superior as demandas e necessidades do Colégio. Feitas essas considerações o Presidente do Colégio convidou os presentes para a foto oficial do encontro e encerrou os trabalhos para o almoço. Reiniciando os trabalhos na parte da tarde o Presidente do TRE/PB, Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, pediu a palavra para convidar os presentes a participarem da primeira etapa das solenidades histórico-culturais comemorativas dos oitenta anos de instalação da Justica Eleitoral, a realizar-se no dia vinte e quatro de maio do ano em curso, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. Em seguida os presentes foram brindados com a apresentação da palestra-espetáculo "O Ser Cidadão". Na sequência, o Desembargador José Altivo Brandão Teixeira, Presidente do TRE/MG, tomou a palavra para discutir o tema "O Voto do Preso Provisório". Destacou os seguintes problemas em relação ao tema: o descompasso entre o prazo da prisão provisória e o prazo fixado por lei para fechamento do cadastro eleitoral; a necessidade de zelar pela segurança do detento e dos demais eleitores; a viabilização da justificativa de ausência às urnas para os presos provisórios; a população carcerária apta a votar poderia ser capaz de alterar o resultado da votação nas eleições municipais, elegendo representantes próprios; a justiça eleitoral não detém competência e nem aparelhamento necessário para garantir a integridade dos presos; a possibilidade de fraude no processo de transferência do preso provisório do seu domicílio eleitoral para a seção eleitoral do presídio onde encontra-se recolhido; diante da grande antecedência no fechamento do cadastro eleitoral, muitos presos alistados no cadastramento, quando da eleição, já podem ter sido condenados ou adquirido liberdade; a dificuldade de identificação do detento no estabelecimento prisional em face de ausência de documentos. Apresentou, nesta assentada, minuta de resolução elaborada pelo TRE/MG que visa regulamentar o voto do preso provisório, especificamente nos aspectos não tratados pela Resolução do Tribunal Superior Eleitoral. O Presidente do Colégio enalteceu a resolução elaborada pelo TRE/MG e abriu a questão para debate. O Desembargador Ademar Bezerra, Presidente do TRE/CE, expressou sua preocupação com a situação levantada pelo Desembargador José Altivo de que elejtores de outras unidades federativas possam votar no município em que não é eleitor e sugere que o preso provisório só possa votar no seu domicílio eleitoral, na seção eleitoral na qual esteja recolhido. O Desembargador Haroldo Olivera Rehem, Presidente do TRE/PI, também expressou sua preocupação Com la possibilidade de fraude do processo.



eleitoral, no caso do preso fazer a sua transferência para domicílio eleitoral diverso. Demonstrou, ainda, o seu desacordo com o dispositivo da Resolução/MG que determina que o preso ficará vinculado à seção estabelecida no estabelecimento prisional até que compareca à justica eleitoral para proceder a alteração do registro. O Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro, Vice-Presidente do TRE/SP, questionou como se deve proceder no caso do preso provisório ser liberado após o seu alistamento. O Presidente do Colégio sugeriu que fosse formada uma comissão para tratar da matéria, composta pelos Presidentes dos TRE's de Minas Gerais. Ceará. Piauí e o Vice-Presidente do TRE de SP. A Desembargadora Letícia de Faria Sardas. Vice-Presidente do TRE/RJ, demonstrou preocupação com a situação do Rio de Janeiro em face da imensa população carcerária do estado e pediu que o Rio de Janeiro componha a comissão que tratará da matéria, o que foi prontamente deferido pelo Presidente do Colégio. O Desembargador José Altivo Brandão Teixeira, Presidente do TRE/MG, sugeriu que a comissão inicie imediatamente os trabalhos em face da proximidade do prazo para fechamento do cadastro eleitoral. O Presidente do Colégio definiu o dia dez de abril para o encaminhamento de sugestões à Comissão e o dia dezessete de abril para conclusão dos trabalhos, de forma a viabilizar a apresentação do tema à futura Presidente do TSE. O Presidente do TRE/GO, Desembargador Gilberto Marques Filho expressou sua preocupação com um limite tão baixo de eleitores para instalação de uma seção eleitoral, em face da fragilidade de quebra do sigilo do voto. O Presidente do TRE/PI, Desembargador Haroldo Oliveira Rehem, sugeriu que fosse antecipada à Presidente do TSE os assuntos due serão tratados durante o encontro. O Presidente do Colégio externou sua preocupação em relação à exiguidade do prazo para apresentação das propostas, ressaltando, entretanto, a necessidade da realização do trabalho pela Comissão de forma a viabilizar o conhecimento da Corte Superior Eleitoral sobre as demandas dos Tribunais Regionais Eleitorais. Na seguência foi abordado o tema "O Papel das Ouvidorias Eleitorais", proferido pelo Juiz Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, que iniciou sua exposição apresentando a Comissão Executiva do recém-criado Colégio de Ouvidores. Ressaltou que a sociedade moderna clama cada dia mais pela transparência, exigência que demonstra a importância do papel da ouvidoria como canal de comunicação e transparência. Fez, em seguida, um breve relato sobre a origem histórica das ouvidorias e sobre o papel o ouvidor na justiça eleitoral, que funciona como um termômetro para a administração, e tem a responsabilidade de responder às dúvidas dos eleitores, receber suas críticas e conferir mais transparência à Justiça Eleitoral. Ressaltou o papel da ouvidoria como ferramenta de gestão e melhoria institucional. Pediu apoio para para o gerenciamento das ouvidorias e para divulgação de sua atuação aos cidadãos. O Desembargador José Carlos Malta. Vice-Presidente do TRE/AL, informou que o TRE de Alagoas ainda não instalou a sua ouvidoria. Foi instituída uma comissão própria para deservolver os estudos para a criação da ouvidoria no âmbito do TRE/AL, com o detalhamento e a importância que a este órgão requer. O Vice-Presidente do TRE/8P defendeu a necessidade de capacitar e conscientizar os servidores sobre a importância das ouvidorias. O Presidente do TRE/PE sugeriu a efiação de cargo em comissão/função comissionada para as ouvidorias, escolas judiciarias e Núcleo de Cooperação

Glean S.



Judiciária, este último decorrente da Recomendação CNJ no 38/2012. O Presidente do Colégio indicou o Presidente do TRE/PE para presidir a uma comissão para tratar do assunto, com os mesmos prazos fixados para a comissão sobre o voto do preso provisório, quais sejam, dez de abril para apresentação das propostas e dezessete de abril para conclusão dos trabalhos, composta pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná, de Minas Gerais, de Roraima e de Goiás. Ato contínuo, o Subprocurador-Geral da República Edison Alves França proferiu a palestra "Eleicões Suplementares: Recuperação Judicial de Recursos Despendidos pela União". Apontou que não há atualmente um dispositivo legal específico para tratar da matéria, mas que se aplica ao caso o conceito de responsabilidade civil para ressarcimento dos danos causados à União. Ressaltou que os recentes acontecimentos estão dando ensejo à aceitação da ideia de recuperação dos recursos gastos na eleição e que vem sendo admitida com muito entusiasmo por diversos setores da sociedade em face do caráter pedagógico da medida que, além de amenizar a expansão da captação ilícita de sufrágio, age como mecanismo de intimidação dos candidatos. De acordo com o palestrante a maior dificuldade para a recuperação dos gastos, neste caso, está em reconhecer o nexo de causalidade entre a conduta e o fato, pois os demais requisitos como o trânsito em julgado da decisão que anular o pleito e a quantificação do dano são passíveis de ser apurados. Citou como paradigma a recuperação dos gastos da previdência social. afirmando que na espécie, há dispositivos próprios para fundamentar a ação. Apontou ainda, como dificuldades o fato do candidato poder alegar que foi o partido que apoiou e patrocinou a sua campanha eleitoral, denunciando a lide ao partido, ou a alegação de que não se trata de hipótese de anulação de eleição, mas que tal solução foi uma opção da justica, rompendo-se, assim, o nexo de causalidade. Indagou também se a proposição de ação com essa finalidade não geraria para a União a obrigação moral de ingressar com ação para recuperação judicial de prejuízos sofridos em todas as outras esferas, não só eleitoral, mas também no caso da queda de uma ponte mal construída ou um incêndio criminoso, por exemplo. Ao final, lamentou concluir o discurso sem conseguir visualizar uma solução para o caso, em face da dificuldade em se reconhecer o nexo de causalidade e da ausência de dispositivo legal regulamentando a matéria, mas acreditando que a evolução doutrinária e jurisprudencial possa contribuir para o aprimoramento desse mecanismo. Indagado pelo Presidente do Colégio sobre qual a interpretação deve ser dada ao art. 81 da Constituição Federal, o palestrante defendeu uma interpretação extensiva, aplicando-se, o dispositivo inclusive para as eleições municipais. Dando continuidade o Desembargador Rogério Kanayama, Presidente do TRE/PR apresentou uma palestra com o tema "Considerações Acerca da Resolução CNJ nº 105/2010", e esclareceu que o TRE/PR já implantou o sistema audiovisual para realização de interrogatório e inquirição de testemunha por videoconferência, relatando aos demais membros as motivações que levaram aquele tribunal a implantar o referido sistema, bem como as experiências e situações enfrentadas pelo tribunal. Em seguida um servidor daquele tribunal apresentou aos presentes as funcionalidades e requistos do sistema que está sendo utilizado pelo TRE/PR. Às nove horas da manha do dia trinta de março de 2012, deu-se início aos trabalhos do segundo de do encontro gom, uma apresentação de





cordel por servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Encerrada a apresentação, o Desembargador Solon d'Eça Neves, Presidente do teceu "Considerações Acerca da Tabela de Diárias da Justiça Eleitoral", demonstrando preocupação com os baixos valores atualmente fixados na tabela, principalmente para servidores ocupantes de funções menores e deslocados para localidades classificadas como "Localidade 2", posto que em muitos casos tais valores são insuficientes para cobrir, com dignidade, as despesas do servidor. Sugeriu o encaminhamento de proposta de revisão da tabela à nova administração do Tribunal Superior Eleitoral, sendo a proposta aprovada à unanimidade. Ainda tratando de questões institucionais, o Presidente do Colégio externou sua preocupação em relação às listas tríplices que se encontram na Presidência da República aguardando deliberação para escolha dos membros da classe de juristas. Assinatou o Exmo. Desembargador Marco Villas Boas que a integral composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, nos termos do art. 120 da Constituição Federal é imprescindível para garantir a celeridade, a qualidade e a segurança da prestação jurisdicional, principalmente durante o processo eleitoral. Restou consignado que estão pendentes vinte e uma listas tríplices de dezesseis Tribunais Regionais Eleitorais. O Presidente do Colégio propôs uma visita, em data a ser designada, por uma comissão composta pelos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Sergipe, São Paulo e Tocantins, à Casa Civil a fim de solicitar ao Secretário Executivo providências quanto a escolha dos indicados. O Presidente do Tribunal Regional de Minas Gerais solicitou a gestão do Colégio junto ao Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que existem duas listas tríplices daquele Tribunal Regional aguardando o pronunciamento daquela Corte. Ambas proposições foram acolhidas, à unanimidade, pelos integrantes do Colégio. Dando prosseguimento, o Presidente do Colégio propôs que fosse solicitado à Presidência do TSE uma maior flexibilização quanto à definição dos "colaboradores" referidos na Portaria TSE 243/2011, permitindo aos Tribunais a referida definição de acordo com suas peculiaridades. A proposta foi acolhida à unanimidade. Na sequência o Exmo. Presidente do Colégio sugeriu uma mudança na sistemática da condução dos trabalhos do colégio, de forma que os encontros sejam precedidos por reuniões entre os integrantes de áreas técnicas dos Tribunais a fim de que se promova o levantamento dos pontos relevantes a serem tratados nos encontros, de modo a alcancar maior efetividade e objetividade nas discussões. A proposta foi aprovada à unanimidade. Avancando na pauta, o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral. Henrique Neves da Silva, proferiu palestra sobre "A Propaganda Eleitoral nas Eleições 2012". O Ministro apresentou ao Colégio os termos da minuta de resolução que está sendo elaborada pelo Tribunal Superior Eleitoral para regulamentar a Propaganda Eleitoral para as eleições de 2012. De acordo com o Ministro a matéria já começou a ser apreciada pela Corte Superior e atualmente está com vista para a Ministra Carmem Lúcia. Dentre as suas disposições, a resolução visa regulamentar o disposto no art. 48 da lei nº 9.504/97, com a redação dada pela lei nº 12.034/09, principalmente para minimizar as dúvidas decorrentes da interpretação da referida norma. Esclareçeu as dificuldades de definição téonica de emissoras;

Company of the



retransmissoras e repetidoras, bem como as formas que estão sendo definidas para transmissão dos programas e geração das mídias. Submeteu ao Colégio algumas disposições constantes da minuta da referida resolução informando que a matéria está em fase de elaboração e, portanto, as sugestões advindas dos Regionais serão de extrema utilidade para o aprimoramento da questão. O Ministro abordou. a problemática referente à propaganda eleitoral realizada na internet, exemplificando com a repercussão da recente decisão do Supremo Tribunal Federal quanto à propaganda no Twitter. Na sequência, o Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, proferiu a palestra sobre "A Lei da Ficha Limpa e suas Repercussões". Rememorou que a referida lei teve origem em projeto de lei de inciativa popular e se definiu como entusiasta e apoiador de sua existência, a despeito de ter que, na condição de palestrante, apresentar algumas críticas ao seu conteúdo. Lembrou que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou em pelo menos três julgamentos sobre a referida lei, atestando com isso a sua constitucionalidade, posto que em uma dessas oportunidades julgaram em conjunto a ADIn 4578, ADC 29 e 30. Ressaltou, que a referida lei representa a quebra do paradigma da presunção da inocência, sendo esse o ponto mais sensível nos julgamentos do Supremo, ofuscando, assim, os aspectos secundários tratados na lei. Demonstrou a sua preocupação em face da declaração de constitucionalidade genérica, conferida pelô Supremo, à referida lei, uma vez que as questões secundárias não foram suficientemente discutidas nos julgamentos. Dentre os pontos secundários que considera problemáticos, o palestrante destacou a dificuldade em se definir o termo inicial do prazo de inelegibilidade a que fica sujeito o candidato condenado, lembrando ainda que o retardamento, proposital, de alguns meses no julgamento de um processo, pode implicar na extensão da sanção para mais um pleito. Outro ponto que considera crucial refere-se ao disposto no art. 26-C da Lei Complementar nº 64/90, com a redação dada pela pela Lei 135/2010, no que se refere a quais são os órgãos que poderão suspender cautelarmente a inelegibilidade, bem como qual deve ser o grau de cognição dessas decisões. Ainda, sobre este dispositivo, questionou se a sua aplicação por tribunais não eleitorais não invadirá a competência da Justica Eleitoral. Outro dilema que apontou refere-se aos casos em que há prescrição da pena decorrente de condenação criminal. Questionou ainda qual é a ação cabível e a quem compete o julgamento da ação de que trata a alínea "n" do art. 1º da LC-64/90 que trata do desfazimento de vínculo conjugal no intuito de fraudar a legislação eleitoral. Concluiu a palestra reiterando sua condição de entusiasta da "Lei da Ficha Limpa" e destacando a importância do papel dos Tribunais Regionais Eleitorais que enfrentaram, em primeira mão, importantes questões relacionadas a aplicação da lei em questão. Iniciados os trabalhos da tarde, foi apresentado o tema "Funcionalidades do Software COMUNICA" pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o qual esclareceu que o referido sistema trata-se de uma ferramenta utilizada pela Justiça Eleitoral para fazer comunicações oficiais aos seus jurisdicionados, principalmente aos partidos políticos. Apresentou aos membros do Colégio as funcionalidades do referido sistema e es vantagens da sua aplicação, ressaltando que este pode inclusiva funciona como um módulo de intimações vinculado ao Processo Judicial Eletronico que está en fase de elaboração pelo

Chaise



Tribunal Superior Eleitoral. Dando continuidade aos trabalhos, o Doutor em Direito Constitucional e Professor da UFPE. Walber de Moura Agra, proferiu a palestra "AIJE e AIME: Perspectivas para uma Teoria Processual Eleitoral". Afirmou o palestrante que o processo eleitoral não tem a extensão e abrangência do processo civil, uma vez que nele há a exigência de atos administrativos, além de se subdividir em processo eleitoral litigioso. Esclareceu que a Acão de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE, não tem conteúdo fixo, mas sim hipótese de incidência e que esta pode sofrer grande variação. Questionou sobre a obrigatoriedade de citação do partido político para compor a lide, destacou a importância do papel do Corregedor Regional Eleitoral e citou a incongruência no fato da AIJE, como ação mor de investigação possuir um procedimento mais curto que a AIME, bem como o fato de uma ter aplicação automática enquanto a outra não. Em seguida o Coordenador de Soluções Corporativas do TSE, José Antônio Viademonte Neto, teceu considerações sobre o "Processo Judicial Eletrônico: Fase de Implantação no TSE". Iniciou sua explanação apresentando ao Colégio algumas das funcionalidades do Processo Judicial Eletrônico e indicou os atos normativos que regem a matéria. Esclareceu que algumas ferramentas que estão integradas ao processo judicial eletrônico já estão em funcionamento, como o peticionamento eletrônico e o diário da justiça eletrônico. Lembrou que algumas ferramentas foram desenvolvidas por Tribunais Regionais, a exemplo dos TRE's de Santa Cataria e Sergipe, e serão aproveitadas para o processo judicial eletrônico. Esclareceu que a implantação do processo foi subdividida em cinco fases e que atualmente o TSE está desenvolvendo a segunda fase, já tendo sido implantadas a área de trabalho, consulta às decisões, padronização dos andamentos processuais e até abril deverá ser implantada a elaboração de termos, despachos e decisões. Afirmou que, no âmbito do PJE dos TRE's, foi montado um grupo de estudo para mapeamento dos requisitos do sistema, ressaltando que o documento elaborado é bastante complexo e que o desenvolvimento de um sistema que aborde todos os requisitos mapeados será para uma perspectiva para o futuro. O Presidente do Colégio salientou a importância do Processo Judicial Eletrônico para a Justica Eleitoral. Destacou que o processo de implantação deste avanço tecnológico já é uma realidade em outros órgãos do Poder Judiciário. Assinalou que o Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins se prontificou a figurar como unidade piloto para implantação do sistema e espera que em breve tal avanço tecnológico seja uma realidade para a Justica Eleitoral. Ato contínuo, a Diretora-Geral do TRE/RO, Elizeth Afonso de Mesquita, apresentou ao Colégio a experiência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia no "Uso de VPN com Comunicação Via Satélite nas Regiões de Difícil Acesso", momento em que destacou o avanco que representa a utilização desta tecnologia para os Estados da Região Norte do País. Cumprindo o cronograma, a Diretora-Geral do Tribunal Superior Eleitoral, Doutora Patricia Maria Landi da Silva Bastos, apresentou uma palestra com o tema: "TSE e Justica Eleitoral: Dez Anos em Dois. Uma Gestão Focada em Resultados." A expositora iniciou a apresentação testemunhando a sua experiência pessoal e a metologia adotada na direção do TSE. Ressaltou o avanço alcançado para a justiça eleitoral ao desenvolvar um projeto de planejamento integrado para a justiça eleitoral que passoria ser adotado como meta pelo Conselho Nacional de Justiça. Fez airida suna explanação sobre as várias fases do

Jan.



planejamento desenvolvido pela presente gestão e a implantação das referidas fases, destacando o apoio e dedicação de cada uma das áreas do Tribunal. Ao final agradeceu calorosamente a todos os gestores e servidores que contribuíram para todas as realizações e conquistas de sua administração. O Presidente do Colégio parabenizou a palestrante e reconheceu o ineditismo do Tribunal Superior Eleitoral no que tange ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento tecnológico desta gestão. Em seguida, a Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Doutora Lígia Regina Carlo Limeira, pediu a palavra para, em nome dos diretores-gerais de todos os Tribunais Regionais, parabenizar e homenagear a Doutora Patrícia Maria Landi da Silva Bastos, por todas as suas realizações e contribuições ao legado da Justiça Eleitoral brasileira. Na oportunidade foi entregue à homenageada uma placa com dizeres elogiosos a sua pessoa. Também o Presidente do TRE/RN, Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, em nome dos presidentes dos Tribunais Regionais, congratulou a Doutora Patrícia pela sua brilhante atuação. Posteriormente os presentes foram brindados com a apresentação do Coral Som das Águas formado pelos funcionários da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. Dando continuidade aos trabalhos o Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Antônio Dias Toffoli, fez algumas "Reflexões sobre a Justica Eleitoral no Brasil". Destacou que a Justica Eleitoral brasileira é uma das nossas melhores instituições e que possui a função reguladora do processo político nacional. Enalteceu a neutralidade e a imparcialidade alcancada pela Justica Eleitoral ao processo político. Mostrou-se sensibilizado com o aumento significativo do volume de processos que tramitam na Justica Eleitoral, principalmente diante dos prazos exíguos a que se submete. São poucas as nações que possuem uma justiça especializada tão bem estruturada como a brasileira. Ressaltou que no Brasil a Justiça Eleitoral possui a atribuição de julgar e de atuar como agência reguladora. Questionou quanto à adocão de algumas condutas adotadas pela Justica Eleitoral como, por exemplo, o caso de uma eleitora multada em cinco mil reais por ter colocado um adesivo em seu automóvel antes do período eleitoral. Informou que já existe no Congresso Nacional uma corrente que defende a criação de uma agência reguladora, para a Justiça Eleitoral, tamanha a interferência que a mesma vem exercendo atualmente no processo político. Defendeu que a liberdade do voto é o major bem a ser defendido pela Justiça Eleitoral, seguido pela igualdade de condições das candidaturas. Afirmou que o Brasil é uma união de diferentes, de forma que é difícil criàr uma unidade partidária nacional com o mesmo ideal, mas que, por força constitucional, os partidos devem ser de âmbito nacional. Defende que a tutela da Justiça Eleitoral ao pré-debate é anti-democrática, mostrando-se simpático à liberdade para debater e escolher os candidatos que participarão do pleito. Entende que a vedação à pré-campanha deve restringir-se ao pedido de voto. Defende que as decisões do Poder Judiciário devem se pautar na democracia e na ampliação do debate político pela sociedade. O Ministro fez, ainda, breves considerações sobre o estágio atual dos trabalhos da comissão de reforma do Código Eleitoral, esclarecendo que a ideia inicial da comissão é centralizar a legislação eleitoral em um inico código. Respondendo ao Presidente do Colégio, acenou com la possibilidade de receber sugestões advindas do Colégio de Presidentes dos Triburais Deposais Eleitorais para contribuir com os



trabalhos da comissão. O Presidente do Colégio saudou e agradeceu o Ministro, convidando-o a participar dos demais encontrós do Colégio de Presidentes com sua valiosa contribuição. Ao final, o Presidente do Colégio agradeceu a todos pela presença e contribuição, em especial aos Presidentes que se despediram do Colégio pelo término dos seus mandatos em seus Tribunais de origem. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Desembargador João Mariosi, Secretário do Colégio lavrei a presente aja

Desembargador MARCO ANTHONY VILLAS BOAS

Presidente do TRE-TO e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Presidente do TRE-PA e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador JOÃO MARIOSI

Presidente do TRE-DF e Secretário do Golégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais